



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



## CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2021

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, 0 KM, 03 PORTAS, ANO/MODELO 2021/2022, NA COR BRANCA, PARA USO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE SAÚDE III "DR. GALENO AMERICANO DA BRASIL, QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA E A EMPRESA FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME

PUBLICAÇÃO DE FOLHA Nº 111-LOM  
AFIXAÇÃO  
Art. 111-LOM

CONTRATO Nº 036/2021 – PREGÃO 024/2021 – PROC. 065/2021 – HOMOLOG 28/10/2021

O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, com sede a Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.518.405/0001-91, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **ABIGAIL CATELI DIAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.454.765-6 SSP/SP e do CPF nº 924.136.258-87, residente e domiciliada a Avenida José Bonifácio do Couto, nº 326, Centro, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, CEP 17.430-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ 37.851.934/0001-47 e INSC. EST. 537.067.187-110, Localizada a Rua Professora Maria José Porto, nº 30, Jardim Eldorado, Piraju/SP, CEP 18.807-570, representada legalmente por **LAERCIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, representante, portador do RG nº 23.914.302-4 SSP/SP, e do CPF nº 148.141.528-09, residente e domiciliado na cidade de Piraju/SP, a Rua Antônio Caricol, nº 320, Bairro Jardim das Figueiras, CEP 18.810-528, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins do **PREGÃO nº 024/2021**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº. 024/2021, a **CONTRATANTE** firma com a **CONTRATADA** a Aquisição de 01 um veículo tipo Ambulância simples remoção, 0 km, 03 portas, ano/modelo 2021/2022, na cor branca, para uso das atividades do CENTRO DE SAÚDE III "DR. GALENO AMERICANO DA BRASIL", conforme especificações técnicas mínimas abaixo descritas:

- 1 - (01) UM VEÍCULO TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO;
- 2 - 0 KM;
- 3 - 03 PORTAS;
- 4 - ANO/MODELO 2021/2021;
- 5 - NA COR BRANCA;
- 6 - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, COM DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DE FRENAGEM "ABS";
- 7 - CONTENDO 02 (DOIS) AIRBAGS PASSAGEIRO/MOTORISTA;
- 8 - SISTEMA FLEX DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL);
- 9 - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4;
- 10 - CAMBIO MECANICO DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;
- 11 - ALERTA SONORO PARA LANTERNAS LIGADAS;
- 12 - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;
- 13 - DIREÇÃO HIDRAULICA;
- 14 - AR CONDICIONADO NA CABINE E NA CAPOTA TRASEIRA;
- 15 - INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS;
- 16 - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA GIROS/VELOCIMETRO/MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL;
- 17 - PORTA OBJETOS NAS LATERAIS DAS PORTAS;
- 18 - TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS;





*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



- 19 - RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO ELÉTRICO;
- 20 - PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO COM FIAÇÃO;
- 21 - PROTETOR DE CAÇAMBA;
- 22 - LANETRNA DE FREIO ELEVADA "BRAK LIGTH";
- 23 - TOMADA DE 12V NO CONSOLE CENTRAL;
- 24 - TRAVAMENTO ELETRICO;
- 25 - BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS;
- 26 - CHAVE TIPO CANIVETE;
- 27 - CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENCIONADOR;
- 28 - FONTE SISTEMA BEC;
- 29 - REVESTIMENTO DAS LATERAIS EM MATERIAL RESISTENTE E LAVAVEL, COM REVESTIMENTO DO PISO EM COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 15 MM, REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTENCIA AOS PROCESSOS QUIMICOS E TRAFEGO;
- 30 - CAPOTA EM FIBRA DE VIDRO;
- 31 - ILUMINAÇÃO NATURAL COM JANELAS EM VIDROS TRANSLUCIDOS, JATEADOS E CORREDIÇAS NA PORTA LATERAL QUE POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO E VIDROS COM PELICULAS NA PORTA TRASEIRA, CABINE/ CAÇAMBA VIDRO JATEADO DE ABRIR, COM ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, CONTENDO NO MINIMO 02 (DUAS) LUMINARIAS DE TETO DE ALTA LUMINOSIDADE, CONTENDO LENTE DE POLICARBONATO TRANSLUCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DE LUZ;
- 32 - ILUMINAÇÃO EXTERNA COM LUZ DE EMBARQUE INSTALADA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO VEICULO COM FOCO DIRECIONAL DE 180°;
- 33 - SINALIZAÇÃO COM CONJUNTO ACUSTICO, VISUAL EM FORMATO DE BARRA DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE, COMPOSTO DE MODELO ÚNICO E/OU AUXILIARES INDEPENDENTES LUMINOSOS E INJETADOS EM POLICARBONATOS EM ALTA RESISTENCIA NA COR RUBI;
- 34 - SIETEMA FIXO DE OXIGENIO COM 01 (UM) CILINDRO DE 07 (SETE) LITROS, SAIDAS DE OXIGENIO AO LADO DA PACIENTE ACOPLADA A RÉGUA TRIPLA PERSONALIZADA COMPLETA COM FLUXOMETRO;
- 35 - UMIDIFICADOR;
- 36 - CHICOTE;
- 37 - MÁSCARA E ASPIRADOR COM FRASCO E TOMADAS DE ENERGIA;
- 38 - 01 (UM) VENTILADOR OSCILANTE;
- 39 - BANCO LATERAL TIPO TUBULAR, ACENTO E ENCOSTO DE ESPUMA EM POLIURETANO AUTOMOTIVO, REVESTIDO EM CURVIN AUTOMOTIVO PARA 02 (DUAS) PESSOAS SENTADAS COM SINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE LIXEIRA LATERAL.
- 40 - 01 (UMA) MACA COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,90 METROS, EM ALUMINIO ARTICULADA COM PERNAS RETRATEIS, ENCOSTO RECLINAVEL, RODIZIOS, COM COLCHOENTE REVESTIDO EM CURVIN E CINTO DE SEGURANÇA;
- 41 - SUPORTE SE SORO/PLASMA INSTALADO NO BALAUSTRÉ;
- 42 - PROTEÇÃO DE INOX NO PISO;
- 43 - ARMARIO SUSPENSO FIXADO NA COLUNA DO VEICULO;
- 44 - PORTA TRASEIRA ÚNICA (PARA SEGURANÇA DO PACIENTE);
- 45 - HOMOLOGAÇÃO DENATRAN (CADASTRO NO SISTEMA DA BIN NACIONAL) QUANDO FOR VEICULO NOVO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO E DA VIGÊNCIA**

Dá-se ao presente contrato o valor de **RS 134.500,00** (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), e sua vigência será de 06 (SEIS) meses a partir da data de sua assinatura.





*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do veículo;

Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura;

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

A garantia mínima do veículo será de 03 (Três) anos, para motor e câmbio, com revisões a cada 10.000 km na consecioária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão à conta da:

**Ficha 466**

02 EXECUTIVO  
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.07.02 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0120 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE  
10.301.0120.1126.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
0.08.15 – 300.083 emenda parlamentar – investimento

**Ficha 467**

02 EXECUTIVO  
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.07.02 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0120 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE  
10.301.0120.1126.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
0.01.00 – 310.000 saúde geral

**CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSMISSÃO E RESPONSABILIDADE:**

O CONTRATADO responsabiliza-se por quaisquer ônus que recair no âmbito, civil, criminal, administrativo por eventuais processos ou procedimentos, danos materiais ou pessoais que possa ter causado a si mesmo ou a terceiros, bem como pelo pagamento de impostos e taxas que por ventura surgirem anteriormente à data de entrega do veículo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS**

O objeto deste Pregão deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação do setor competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VÍCIO OCULTO:**

Quaisquer danos ocorridos no(s) veículo(s), e ficar (em) constatado(s) que foram ocultos dolosamente por parte do CONTRATADO, o presente contrato será rescindido e aplicadas as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

*[Handwritten signatures and initials]*



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.


Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

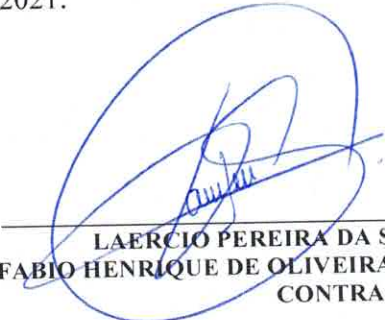
#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Garça-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – Alvinlândia 28, Outubro de 2021.

  
ABIGAIL CATELI DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
LAERCIO PEREIRA DA SILVA  
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª   
MANOEL ANTÔNIO PEDROSO DA SILVA  
RG: 6.736.372

2ª   
APARECIDO DONIZETTI LOPES  
RG N.º 22.933.211-0

Visto Jurídico:

  
Maria Cláudia Mendonça



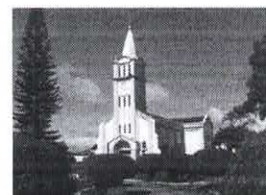


*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alvinlândia

**CONTRATADA:** FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME

**CONTRATO:** Nº 036/2021

**OBJETO:** Aquisição de 01 um veículo tipo Ambulância simples remoção, 0 km, 03 portas, ano/modelo 2021/2022, na cor branca, para uso das atividades do CENTRO DE SAÚDE III "DR. GALENO AMERICANO DA BRASIL

**ADVOGADO:** Maria Claudia Mendonça


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Alvinlândia, 28 de outubro 2021.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**LAERCIO PEREIRA DA SILVA**  
**FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME**  
**CONTRATADA**